



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz)
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO
HOSPITAL CRISTO REDENTOR
HOSPITAL FEMINA

Grupo Hospitalar Conceição

CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596
CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653
CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20
CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17

F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-200
F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-250
F. (51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP. 91040-000
F. (51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP. 90430-001

Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto n.º 11.358/2023

*“o amor é o que o amor faz.”
bell hooks*

EDITAL 12/25 – CONCURSO ARTÍSTICO PARA AGENDA 2026

No ano em que conquistamos a Atenção Humanizada como um novo princípio do SUS (Lei 15.126/2025), a Escola GHC, ligada à Diretoria de Inovação, Gestão do Trabalho e Educação do Grupo Hospitalar Conceição - GHC, divulga que estão abertas as inscrições do Edital 12/25, o qual selecionará fotografias, contos e poesias para ilustrarem a Agenda da Escola GHC 2026, com o tema: “A humanização no cuidado e nas relações e a valorização do trabalho e de trabalhadores”.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar 24 (vinte e quatro) produções artísticas, sendo 12 (doze) fotografias, 6 (seis) contos e 6 (seis) poesias, que representem o tema gerador deste Edital, que farão parte da arte da Agenda 2026, assim como poderão ser utilizadas em notícias, campanhas, materiais institucionais de promoção e divulgação da Escola GHC, suas ações e seus projetos.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Podem participar desta seleção: estagiários, estudantes, gestores, jovens aprendizes, membros de Comissões, residentes, terceirizados, trabalhadores, usuários e voluntários do GHC, além de egressos da Escola GHC.

2.2 Serão aceitas as inscrições completas e realizadas dentro do prazo.

2.3 Cada participante poderá submeter, no máximo, três produções artísticas em cada categoria.

2.4 As categorias são de acordo às produções escolhidas: 1) fotografias; 2) contos; 3) poesia.

2.5 Cada submissão comportará apenas uma produção artística por vez.

2.6. Apenas serão consideradas as três (03) primeiras submissões por participante, caso este exceda o limite estipulado pelo item 2.3, respeitando-se o limite máximo por categoria.

2.7. Os envolvidos diretamente na organização do concurso estão impedidos de participar deste Edital, assim como os membros da Comissão Avaliadora.

3. DA SUBMISSÃO

3.1. As submissões são gratuitas e devem ser realizadas por meio do formulário de inscrição (Anexo 1) a ser enviado no e-mail: escolaghc@ghc.com.br. No assunto do e-mail, deve haver o texto: “Concurso Artístico”.

3.2. As submissões deverão informar nome completo do autor, vínculo com a instituição (ver item 2.1), título da produção artística (até 100 caracteres) e a produção artística (conforme item 4 e 5).

3.3 É obrigatório o envio de Termo de Autorização para Uso de Fotografia e Direitos Autorais (Anexo 2) para fotografias e de Termo de Autorização para Uso de Produção Escrita e Direitos Autorais (Anexo 3) para as produções escritas (contos e poesias).

3.4 Para as fotografias que apresentarem pessoas, é obrigatório o envio do Termo de Uso Fotografia de Pessoas (Anexo 4) no momento da submissão.



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz)
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO
HOSPITAL CRISTO REDENTOR
HOSPITAL FEMINA

Grupo Hospitalar Conceição

CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596
CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653
CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20
CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17

F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-200
F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-250
F. (51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP. 91040-000
F. (51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP. 90430-001

Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto n.º 11.358/2023

3.5 As produções artísticas enviadas devem representar o tema proposto neste Edital: “A humanização no cuidado e nas relações e a valorização do trabalho e de trabalhadores”, além disso, devem ser de autoria do candidato e não devem ter sido expostas ou publicadas previamente.

3.6 Só será avaliado o material que tiver o envio completo de arquivos e informações descritos neste item 3, sendo considerado o horário de entrada no e-mail indicado.

3.7 Ao realizar sua submissão, o participante aceitará todas as disposições deste Edital automaticamente.

3.8. Os organizadores deste edital não se responsabilizam pelo não recebimento de inscrição por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, queda de sistemas, bem como outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência eletrônica das informações.

4. DAS FOTOGRAFIAS

4.1. As fotografias poderão ser digitais ou produzidas em equipamentos analógicos (câmeras, polaroid, pinhole ou outra técnica).

4.2. As fotografias deverão ser enviadas no formato PNG ou JPG, com tamanho máximo de 10Mb, com uma definição de qualidade.

4.3 Não serão consideradas as fotografias enviadas em links para acesso on-line ou nuvem.

4.4. As fotografias poderão ser coloridas ou em preto e branco.

4.5. As fotografias não deverão conter montagens, molduras ou marcas de identificação, como assinaturas ou marcas d'água, etc.

4.6 As fotografias que apresentarem limitações técnicas, como baixa resolução, que impeçam sua ampliação ou impressão, ou que não sigam as diretrizes acima apresentadas serão desclassificadas.

5. DAS PRODUÇÕES ESCRITAS

5.1 Os textos devem ser enviados em arquivo gerado por editores de texto, em formato editável (por exemplo: .doc, .docx, odt.) e não devem trazer identificação de autoria. O nome do participante deverá constar apenas no formulário de inscrição.

5.2. Os trabalhos deverão ser apresentados de acordo com a seguinte formatação: Fonte 12, Times New Roman, espaçamento 1,5 entre linhas, tamanho A4 em formato editável. As poesias e os contos deverão ter, no máximo, 400 palavras e 2.200 caracteres.

5.3 O título do trabalho deve constar centralizado na primeira linha da primeira página.

5.4 Não serão consideradas as produções escritas enviadas em links para acesso on-line ou nuvem.

5.5 Serão desclassificadas as obras cujo conteúdo constituir ofensa à liberdade de consciência e de crença e/ou conter teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que viole a legislação vigente.

5.6. A não observância dos critérios de apresentação acima descritos acarretará imediata desclassificação do autor concorrente.

6. CRONOGRAMA

6.1 As fases e os prazos deste Edital ficam definidos a seguir, seguindo sempre o horário de Brasília.

6.2 As fases e os prazos podem ter mudanças que serão divulgadas na página da Escola GHC.



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz)
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO
HOSPITAL CRISTO REDENTOR
HOSPITAL FEMINA

Grupo Hospitalar Conceição

CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596
CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653
CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20
CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17

F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-200
F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-250
F. (51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP. 91040-000
F. (51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP. 90430-001

Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto n.º 11.358/2023

ETAPA	PRAZO
Publicação do edital	25/08/2025
Período de submissão	25/08 a 10/09/2025
Publicação das submissões homologadas	11/09/2024
Período de recurso sobre a homologação	12/09/2025
Divulgação final das submissões homologadas	15/09/2025
Período de avaliação e seleção das fotografias	16/09 até 21/09
Divulgação do resultado final das fotografias selecionadas	Até 22/09

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1 O edital e as publicações advindas dele serão divulgadas na página da Escola GHC.

7.2 O participante é responsável por acompanhar as publicações deste Edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A avaliação e a seleção das produções artísticas serão realizadas pelos representantes da Comissão Organizadora do concurso, trabalhadores da Escola GHC ou membros externos convidados com notório saber nos temas.

8.2. Para as fotografias: caberá à Comissão analisar as fotografias, levando em conta os critérios: tema proposto; criatividade; aspectos estéticos e técnicos da imagem e os elementos compositivos e inovadores sobre o tema, estabelecendo o critério de avaliação a seguir: Tema: 50 pontos; Criatividade: 50 pontos; Composição e inovação: 50 pontos; Qualidade estética/técnica: 50 pontos.

8.3. Para as produções escritas: caberá à Comissão analisar as produções levando em conta os critérios: adequação ao gênero textual proposto (conto ou poesia), adequação ao tema proposto, criatividade e qualidade técnica/literária segundo a categoria; estabelecendo o critério de avaliação a seguir: adequação ao gênero textual proposto (conto ou poesia): 50 pontos; adequação ao tema proposto: 50 pontos; criatividade: 50 pontos; qualidade técnica/literária: 50 pontos.

Parágrafo único. Na qualidade técnica/literária, no caso do conto, serão considerados os critérios: Estrutura do texto, linguagem, clareza, coerência, concisão e tratamento redacional morfosintático, semântico, ortográfico, formal, etc. Na qualidade técnica/literária, no caso da poesia, serão considerados os critérios: figuras de linguagem, linguagem elaborada, recursos poéticos, ritmo, métrica, entre outros.

8.4 Serão selecionadas as produções mais pontuadas em cada categoria, segundo item 1.1.

8.5 Caso haja empate nas notas, será realizado um sorteio.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao realizar a submissão, o participante está ciente, em conformidade e em plena aceitação dos itens dispostos no presente Edital.



Grupo Hospitalar Conceição

HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz)
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO
HOSPITAL CRISTO REDENTOR
HOSPITAL FEMINA

CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596
CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653
CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20
CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17

F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-200
F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-250
F. (51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP. 91040-000
F. (51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP. 90430-001

Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto n.º 11.358/2023

9.2 As fotografias submetidas terão seu uso por prazo indeterminado à Escola GHC, podendo ser utilizadas como registro e divulgação pela instituição, em materiais impressos ou digitais, sendo, também, incorporadas ao repositório digital, em qualquer tempo e sem necessidade de consulta prévia, aviso ou indenização.

9.3 A Comissão Organizadora é soberana, não cabendo recurso sobre avaliação e classificação da seleção.

9.4 Dúvidas relativas ao edital somente serão respondidas durante o período de submissão pelo e-mail escolaghc@ghc.com.br.

9.5 Casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

9.6. Este edital é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pela participação, sem vinculação dos participantes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pelos organizadores.

9.7 Este Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Comissão Organizadora 2025